DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.024/2020

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 008/2020, de 11 de agosto de 2020, realizada virtualmente;

Considerando a análise do plano de reprogramação orçamentária apresentado pelos gerente-geral e gerente financeiro do CAU/RJ,

DELIBEROU

Aprovar a proposta para utilização do superávit financeiro dos exercícios anteriores conforme demonstrativo abaixo:

Superávit Financeiro Efetivo	Valor
I - Superávit financeiro em 31.12.2019	5.217.070
II - Despesas de capital	-
III - Projetos específicos	-
A. Saldo IV = (I-II-III)	5.217.070
B. Superávit Financeiro Efetivo (VII= iV*70%)	3.651.949
Valor a ser utilizado do Superávit financeiro para custear as Despesas Correntes de 2020	1.425.474
Percentual sobre o Superávit Financeiro em 31.12.2019	27,32%
Percentual sobre o Superávit Financeiro Efetivo	39,03%

A proposta foi aprovada com 09 votos favoráveis; 06 votos contrários e 01 (uma) abstenção.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

Jeferson R. M. Salazar
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ